

## NEWSLETTER

# DIREÇÃO REGIONAL DO TRABALHO E DA AÇÃO INSPETIVA

Newsletter nº41

Janeiro/fevereiro 2020

## Ano novo, a mesma força e união

Com o entrar do novo ano de 2020, a Direção Regional do Trabalho e da Ação Inspetiva mantém-se firme nos seus princípios, lutando por uma paz social e entendimento entre as partes em todas as questões do meio laboral, pautando-se sempre pelo rigor e transparência e mantendo sempre as portas abertas a qualquer opinião, dúvida ou esclarecimento.

### Os serviços que contribuem para esta Newsletter:

- Mensagem do Diretor Regional do Trabalho
- Serviço de Segurança e Saúde Ocupacional
- Serviço de Estatísticas Laborais
- Inspeção do Trabalho

“reitero o propósito de manter os nobres objetivos que nos tem pautado, sendo certo que continuaremos a acompanhar e promover todas as iniciativas do mundo laboral, com vista a que nos diferentes âmbitos e domínios a vida económica e social, no que a este tema diz respeito, se assegure um sistema de valores, ética e concertação social com base numa plataforma de entendimento, que vem caracterizando este importante setor regional.” - *Savino Correia*



Direção Regional do Trabalho e da Ação Inspetiva

### Nesta edição:

- Breves tópicos sobre o programa do XIII Governo Regional (pág. 2)
- inquérito aos salários por profissões - Abril 2019 (pág. 3)
- Atividade de Inspeção do Trabalho - 2019 - Proatividade reforçada no combate ao trabalho precário ilegal (pág. 4 e 5)
- Segurança e Saúde no Trabalho - Riscos Emergentes (pág. 6 e 7)

## Breves tópicos sobre o programa do XIII Governo Regional

No começo de um novo ano civil, aproveito para desejar a todos um feliz ano e apresentar as linhas que orientam o programa do governo regional para o próximo quadriênio, no relativo ao sector do trabalho e ação inspetiva.

Em síntese, o programa de governo no relativo às matérias do trabalho apontam para a valorização, igualdade e cidadania nas relações laborais, bem como para as matérias relativas à segurança e saúde no trabalho, reforçando também as atividades de fiscalização, assim como as políticas públicas de redistribuição de rendimentos, fator essencial para a promoção das dinâmicas económicas e coesão social.

Podemos salientar os seguintes princípios gerais que, em conjunto com os parceiros sociais, conjugaremos esforços no sentido da sua eficiente materialização.

Nestes termos, continuaremos:

- a) O esforço do aumento de rendimento dos trabalhadores e das suas famílias, contribuindo assim para a afirmação da classe média;
- b) As iniciativas no combate à precariedade e a todas as formas de desregulamentação.
- c) A regulamentação por via convencional através da promoção do permanente dinamismo da concertação social, com estreita conexão com as associações empresariais e representantes sindicais.
- d) A fomentação das condições para a resolução voluntária dos conflitos individuais de trabalho e da CRITE (Comissão Regional para a Igualdade no Trabalho e no Emprego);
- e) As atividades relativas às matérias respeitantes à segurança e saúde no trabalho;
- f) O esforço da fiscalização do cumprimento das normas de trabalho, combatendo o uso abusivo e ilegal de contratos a termo, dos falsos recibos verdes, do trabalho temporário, do trabalho subdeclarado e de todas as outras formas consideradas ilegais:
- g) A dinamizar a negociação coletiva através das dinâmicas tripartidas, com vista a rever instrumentos de regulamentação coletiva, sobretudo dos impactos da evolução do salário mínimo, com vista à evolução dos salários em função das diferentes categorias profissionais, evitando aquilo que se designa “efeito de compressão” por via dos impactos dos salários mínimos relativamente aos salários que lhes estão próximos.
- h) A dar particular enfoco à formação dos activos, capacitando-os das competências para a excelência do desempenho profissional.

Saliento estes princípios gerais, não de forma exaustiva, mas dando nota meramente indicativa daquilo que são as nossas preocupações, transmitindo também a evidência de que, nas múltiplas e complexas dimensões do mundo laboral, acompanharemos as dinâmicas nacionais e europeias. Sendo certo que consideramos o sector do trabalho um fator determinante para a economia e esta também, por sua vez, determinante para a qualidade e expressão do quadro laboral.

## Inquérito aos Salários por Profissões - abril 2019

O Inquérito aos Salários por Profissões, realizado pela Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, através da Direção de Serviços de Assuntos Laborais (Estatísticas Laborais) da Direção Regional do Trabalho e da Ação Inspetiva, em colaboração com o Gabinete de Estratégia e Planeamento, tem a seu cargo a realização das Estatísticas de Salários por Profissões na Região Autónoma da Madeira. A presente síntese refere-se a abril de 2019.

Montante líquido (antes da dedução de quaisquer descontos) em dinheiro e/ou géneros, pago com carácter regular e garantido aos trabalhadores no período de referência e correspondente ao período normal de trabalho. Não são considerados quaisquer descontos devido a faltas por motivos que determinem redução na remuneração. Inclui, para além da remuneração de base, os prémios e subsídios regulares e garantidos ligados às características do posto de trabalho (subsídios de função, de turno, de isenção de horário, por trabalhos penosos, perigosos ou sujos, etc.). No caso do subsídio de alimentação, são sempre considerados 20 dias de trabalho com direito a atribuição do subsídio.

Os dados referem-se a abril de 2019. A taxa de salário mensal regional para o conjunto das profissões selecionadas e para o total das classes de dimensão das empresas inquiridas situou-se, em abril de 2019, nos 952,24 euros. Este valor é inferior em 0,9% ao apurado, no mesmo mês, no Continente cifrou-se em 960,90 euros. O montante apurado neste período (abril) na Região é 0,6% superior face ao período anterior (janeiro 2019). Comparativamente ao período homólogo, manteve-se também nos 0,6%.

Ao nível das profissões, com exclusão dos Engenheiros e Encarregados, são os Eletricistas de Construções e Similares, com 1059,34 euros e os Motoristas de Veículos Pesados de Mercadorias, com 977,10 euros, que apresentam taxa de salário mais elevada. Já os Serralheiros Civis, com 956,45 euros são os profissionais com

Região Autónoma da Madeira		Euros			
Profissões	abril 2018	julho 2018	outubro 2018	janeiro 2019	abril 2019
TOTAL	946,29	942,82	942,99	946,16	952,24
Engenheiros de Construção de Edifícios e de Obras de Engenharia	2118,82	2067,77	2039,12	2046,05	2098,70
Encarregado da Construção	1333,14	1317,40	1319,80	1339,92	1385,16
Pedreiro	858,10	857,10	865,21	865,69	872,90
Armador de Ferro	830,03	839,45	853,78	858,63	912,68
Carpinteiro de Limpos e de Toscos	915,07	911,79	907,71	864,88	926,96
Espalhador de Betuminosos	823,42	827,07	836,13	838,35	838,36
Ladrilhador	884,80	884,80	884,80	887,00	764,56
Estucador	849,17	872,68	881,80	874,93	874,93
Canalizador	991,50	951,51	937,36	985,31	938,32
Pintor de Construções	868,76	868,44	868,30	884,86	888,80
Serralheiro Civil	959,87	953,00	964,99	970,24	956,45
Eletricista de Construções e Similares	1000,35	1037,96	1052,57	1048,43	1059,34
Motorista Veículos Pesados de Mercadorias	967,06	965,28	974,14	967,18	977,10
Operador de Máquinas de Escavação, Terraplanagem e de Gruas, Guindastes e Similares	908,31	905,59	909,36	909,71	903,11
Trabalhador Não Qualificado de Engenharia Civil e da Construção de Edifícios	748,27	748,34	749,40	771,82	773,44



# ATIVIDADE DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

2019

## Proatividade reforçada no combate ao trabalho precário ilegal

No ano de 2019, a Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania (SRIC), através da Direção Regional do Trabalho e da Ação Inspetiva, no âmbito da atividade de inspeção do trabalho, detetou 2.671 infrações a regras laborais na sequência da realização de 6.540 ações inspetivas, das quais 1.488 foram desencadeadas por iniciativa do Serviço e as restantes 5.052 visaram a satisfação de 1.263 reclamações apresentadas por trabalhadores e organismos sindicais.

O maior número de infrações registado teve por origem, nomeadamente, a inobservância de obrigações retributivas (799), falta de documentação (519) e organização dos tempos de trabalho (322).

No período em causa foram instaurados 424 Processos de Contraordenação, com aplicação de coimas no valor de 1.663.929 €, sem prejuízo de inúmeras notificações e recomendações que obtiveram dos destinatários observância imediata.

O setor da hotelaria e similares foi aquele onde se registaram mais autuações (130), seguido do comércio (77), sendo que o maior número de processos de contraordenação teve por origem a inobservância de obrigações salariais (196) e a falta de apresentação de documentos (188).

A ação proactiva ou de iniciativa desenvolveu-se, sobretudo, nos setores do comércio, similares de hotelaria e construção civil; abrangeu 372 locais de trabalho e a situação de 2.531 trabalhadores e visou assegurar o cumprimento da Lei e do estipulado nos Contratos Coletivos de Trabalho, nomeadamente, em matérias de natureza retributiva, categorias e carreiras profissionais, duração e organização dos tempos de trabalho e segurança, higiene e saúde no trabalho.

No âmbito da sua missão de combate ao trabalho não declarado, à utilização indevida do contrato de prestação de serviços e à dissimulação de contratos de trabalho a termo (certo ou incerto), não obstante nestas matérias ter havido apenas 15 reclamações, a Inspeção do Trabalho interveio, por sua iniciativa, em 209 situações de prestação de trabalho, tendo sido possível, através da sua ação pedagógica e sensibilizadora, a regularização de 188 situações de trabalhadores, sem prejuízo da instauração dos procedimentos legais.

Comparativamente com o ano de 2018, registou-se um aumento do número de intervenções visando o combate ao trabalho precário ilegal na ordem dos 124% (de 100 para 124), o que traduz o reforço na atuação da Inspeção do Trabalho.

A ação no domínio da segurança, higiene e saúde no trabalho continua a ser desenvolvida, com maior incidência, no setor da construção, através de intervenções permanentes de controlo das condições de segurança existentes nas obras, tendo em vista assegurar o contributo da Inspeção do Trabalho na redução dos acidentes de trabalho, particularmente neste setor de maior risco.

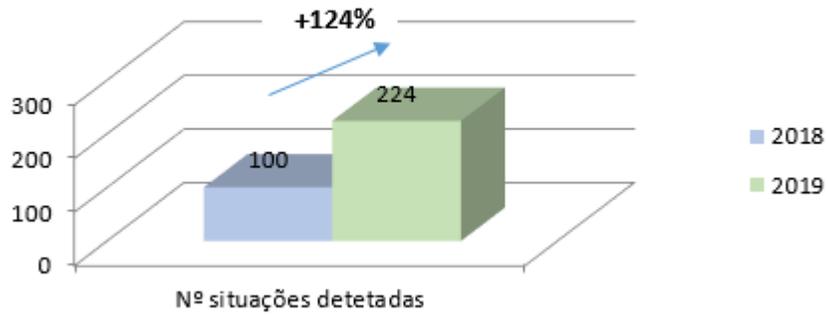
No referido ano foram realizadas visitas inspetivas a 67 obras de construção civil, onde prestavam trabalho 310 trabalhadores, tendo sido detetadas 151 infrações.

O exercício da ação inspetiva neste âmbito incidiu, sobretudo, nos riscos de queda em altura, nos riscos de queda de objetos por elevação, nos riscos elétricos, bem como nas questões associadas à gestão e à coordenação da segurança.

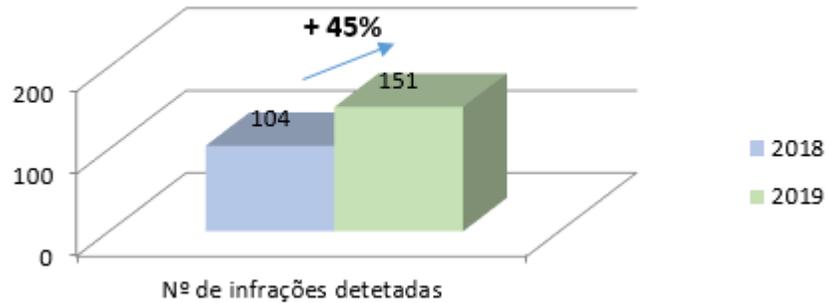
Em 2019 foram realizadas inspeções a um maior número de obras (de 56 para 67), tendo a Inspeção do Trabalho detetado mais 47 infrações que no ano anterior (de 104 para 151) o que corresponde a um aumento de 45% comparativamente ao ano de 2018.

Para o mês de janeiro de 2020 estão programadas visitas inspetivas de iniciativa a 159 locais de trabalho.

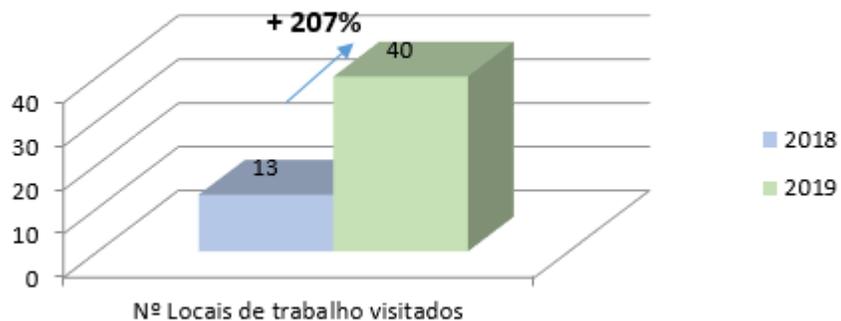
## Trabalho Precário Illegal



## Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho



## Ação Inspetiva de Iniciativa em Porto Santo



## Segurança e Saúde no Trabalho – Riscos Emergentes

A segurança e saúde no trabalho é vista hoje em dia de uma outra perspectiva, com mais cuidados e atenção por parte de todos, dando ênfase a perguntas e subsequentes respostas ou soluções para que se atinjam os objetivos propostos – a saúde e o bem-estar de todos no mundo laboral.

Cada vez mais se falam dos riscos emergentes, sendo este conceito transversal a todas as áreas, porém é necessário entender-se antes de mais, o que são estes riscos e como identificá-los.

Partindo do significado lato da palavra “emergente”, que se entende por algo novo, que está a surgir, em ascensão ou a se desenvolver, podemos então transpor para a segurança e saúde no trabalho, pensando desta forma nos novos riscos que surgem com o passar do tempo, o evoluir das pessoas e do mundo laboral em si.

As novas tecnologias vieram revolucionar o mundo do trabalho, facilitando em todos os campos, promovendo maior rapidez e pragmatismo para todos, entre muitas outras vantagens. A sociedade e os seus padrões também se alteram com a normal evolução da história, assim como o próprio meio ambiente em que nos inserimos está sujeito a constantes modificações. A vida em si é dinâmica, estando em constante mutação a todos os níveis, tendo o ser humano que se adaptar às novas realidades decorrentes do quotidiano que conjuga a nossa existência.

Se o mundo está em constante mudança, assim como o meio ambiente e o próprio ser humano, ninguém pode ficar indiferente a estas alterações, sendo que surgem novos desafios, novos resultados e, conseqüentemente, novos perigos e riscos também.

Se desde a revolução industrial o mundo laboral passou a contar com novos riscos para a saúde e segurança, como as maquinarias, a utilização de novos produtos e substâncias, a produção em maior escala e quantidade, etc. então é lógico depreender-se que a cada avanço ou descoberta estão associados novos riscos que devem ser aprendidos, estudados e acautelados.

Vivemos numa era informática em que, por exemplo, a visão está exposta a muitos mais fatores de risco devido ao uso de ecrãs na maioria das profissões, assim como ao longo dos anos ultrapassamos barreiras, chegamos a sítios onde antes seria impensável, escavamos, perfuramos, construímos e criamos cada vez mais e em maior escala, tudo em prol de um bem-estar maior e um desejo de satisfação exponencial. No entanto é necessário manter os pés assentes na terra em várias várias áreas, nomeadamente, na segurança e na saúde.

De que vale criar algo novo se não trará conforto e segurança; para que adianta ir mais além se o risco é demasiado elevado; que importa sonhar alto se uma possível queda terminará com tudo de uma vez?

A evolução é uma necessidade intrínseca do Homem, porém a saúde e segurança também, para cada passo existe um risco e esse risco deve ser avaliado, minimizado e sempre que possível, extinto. Desta forma, são cada vez mais os estudiosos e organizações que se debruçam com afinco sobre esta temática, tentando sempre estar lado a lado com a expansão tecnológica, promovendo mas protegendo as pessoas, para que o bem-estar a todos os níveis seja sempre uma prioridade.

É fundamental também esclarecer que a definição de riscos emergentes não se restringe apenas ao que “surge de novo”, sendo também o foco em riscos já existentes mas que só agora começam a ser valorizados como parte integrante desta matéria. Neste caso, temos o exemplo dos riscos psicosociais que cada vez mais são estudados, falados e avaliados para que se possam tomar medidas de prevenção e correção neste sentido, sempre com o propósito comum, o bem-estar e a segurança, pessoal e laboral.

Entre outras organizações que abordam a temática dos riscos emergentes, temos o exemplo da Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho (EU-OSHA), com temas já abrangidos em vários artigos que incluem o crowdsourcing, a robótica, as drogas que melhoram o desempenho, a impressão 3D, as tecnologias de monitorização e o setor do comércio retalhista. Em jeito de conclusão, informo que estes temas, bem como outros relacionados com os riscos emergentes, poderão ser consultados com maior rigor e pormenor na seguinte hiperligação: <https://osha.europa.eu/pt/emerging-risks>

O técnico superior de SSO, Fábio Silva



## Edição

Direção Regional do Trabalho e da Ação Inspetiva  
Rua João Gago, 4 – 1º, Funchal // 291 214 780 // [drtai@madeira.gov.pt](mailto:drtai@madeira.gov.pt)

[www.madeira.gov.pt/drtai](http://www.madeira.gov.pt/drtai)